



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3121/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA LEI Nº 2618/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 6º e seus respectivos incisos, da Lei nº 2618/2017, de 22 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º. O Conselho Municipal de Cultura de Cândido Mota será constituído de 13 (treze) conselheiros titulares e seus suplentes, indicados por seus pares ou pelos Órgãos e Entidades que representam e nomeados através de Decreto Municipal, obedecendo à seguinte composição:

- I. Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- II. Representante da Secretaria de Esporte e Turismo;
- III. Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
- IV. Representante dos Músicos do Município;
- V. Representante dos Grupos de Teatro do Município;
- VI. Representante dos Grupos de Dança do Município;
- VII. Representante dos Artesãos do Município;
- VIII. Representante dos Bairros Rurais e Associações de Bairros do Município;
- IX. Representante da Literatura do Município;
- X. Representante dos Grupos Folclóricos do Município;
- XI. Representante dos Distritos e Patrimônio do Município;
- XII. Representante do Fundo Social de Solidariedade;
- XIII. Representante da Imprensa Escrita e Falada do Município;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO